

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 008/2018
PROCESSO Nº 23223.003976/2018-52

**TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 018/2018**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGED
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Enged Engenharia e Consultoria EIRELI-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, na cidade de Francisco Dumont, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.136/0001-79, representada pelo **Sr. Eduardo Duarte Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

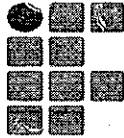
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir:

- 1.1.1 Promover supressão de 5,91% sobre o valor inicial do contrato devido às alterações técnicas necessárias, conforme MEMORANDO 029/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2 Alterar o endereço da Contratada que antes possuía endereço na Rua Benedito Oliveira, nº 23, apto 105, bairro Grão-Pará, na cidade de Teófilo Otoni, MG, para o endereço na Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, Município Francisco Dumont, MG, CEP 39387-000, conforme alteração contratual apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto do contrato nº 018/2018 é a **contratação do serviço de execução da obra de reforma dos sanitários do Campus Barbacena**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 825.011,08 (Oitocentos e vinte e cinco mil, onze reais e oito centavos)**, devido a supressão financeira no valor de **R\$ 51.846,91 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula quinta do contrato em epígrafe, podendo a CONTRATADA apresentar a garantia contratual no valor de **R\$ 41.250,55 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que significa um decréscimo de **R\$ 2.592,35 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)** em relação ao valor garantido anteriormente.

4.2 - A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, conforme requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 23 de março de 2020.

Charles Okama de Souza

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais

Charles Okama de Souza

Reitor - IF Sudeste MG

Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Testemunhas:

Eduardo Duarte Fonseca

CPF: [REDACTED]



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Maria Aparecida Netto de Carvalho

Maria Aparecida Netto de Carvalho

CPF: [REDACTED]

Iandra Mariano Carvalho

Iandra Mariano Carvalho

CPF: [REDACTED]

[Signature]